



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.592 de 09 de setembro de 2020

Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Candói, ao Senhor ANTÔNIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR.

Art. 1º. Concede título de **Cidadão Benemérito** do Município de Candói, Estado do Paraná, ao Senhor ANTÔNIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado na
No Diário Oficial Am
De 10/09/20
Pág. 08

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br